



NEWSLETTER

# Pílula

**Um resumo leve e descontraído das principais notícias do dia, além de colunas, dicas de entretenimento e jogos**

Política, Economia, Internacional, Cultura, Saúde e muito mais!

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber por e-mail, de segunda a sexta, sempre no início da noite.



**EXCLUSIVA PARA ASSINANTES**

## GJA INDÚSTRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 24.682.682/0001-28 - NIRE 35.300.490.886

### Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da GJA Indústrias S.A.

Nos termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (*"Lei das Sociedades por Ações"*) e da Cláusula 12.2 do *"Instrumento Particular da Escrita da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da GJA Indústrias S.A."* celebrado em 18 de junho de 2024 (*"Escritura de Emissão"*), entre a GJA Indústrias S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (*"CNPJ/MF"*) sob o nº 24.682.682/0001-28 (*"Emissora"*), a Vôrtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) (*"Agente Fiduciário"* e *"Debenturistas"*, respectivamente), a GJA Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.484/0001-12 (*"GJA Negócios"*); GJA Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.514/0001-90 (*"GJA Serviços"*); GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79 (*"GJA Participações"*); e JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53 (*"JJM Participações"*) e, em conjunto com GJA Negócios, GJA Serviços e GJA Participações, (*"Fiduciária"*), ficam os Debenturistas da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única (*"Debêntures"*), da Emissora (*"Emissão"*), convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas (*"Assembleia Geral de Debenturistas"*), que se realizará, em primeira convocação, no dia 22 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, a ser realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica *"Microsoft Teams"*, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados (*"Plataforma Digital"*), que será considerada como realizada na sede da Emissora, nos termos da cláusula 12.2 da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (*"CVM"*) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (*"Resolução CVM 81"*), a fim de apreciar e deliberarem acerca das seguintes Ordens do Dia: (1) *Aprovar a renúncia prévia e temporária (waiver)*, para a eventual não observância (1) do índice financeiro *"Dívida Financeira Líquida Ajustada Emissora dividido pelo EBITDA Emissora"* (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na Cláusula 9.1.2, inciso (xvi), item (a), da Escritura de Emissão; e (2) do índice financeiro *"Dívida Líquida Ajustada Emissora dividido pelo PL Emissora"* (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto na Cláusula 9.1.2, inciso (xvi), item (b), da Escritura de Emissão (em conjunto, *"Índices Financeiros"*), nas mensurações referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2026 e 2027 (*"Período de Waiver"* e *"Medições Objeto de Waiver"*, respectivamente), sem que isso enseje uma Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme definida na Escritura de Emissão). Resta estabelecido, entretanto, que os seguintes limites para os índices em questão deverão ser observados nas Medições Objeto de Waiver durante o Período de Waiver (*"Índices Financeiros Waiver"*): (I) a Dívida Financeira Líquida Ajustada Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão) dividido pelo EBITDA Emissora (conforme definido na Escritura de Emissão) observe os seguintes índices: *Dívida Financeira Líquida Ajustada Emissora/EBITDA - Índice DFL/EBITDA*; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026 - Inferior ou igual a 4,5x; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027 - Inferior ou igual a 4,0x; (II) a Dívida Líquida Ajustada Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão) dividido pelo PL Emissora (conforme definida na Escritura de Emissão) observe os seguintes índices: *Dívida Líquida Ajustada Emissora/PL Emissora - Índice DLA/PL*; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 - Inferior ou igual a 3,0x; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026 - Inferior ou igual a 2,5x; Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027 - Inferior ou igual a 2,0x. A *renúncia prévia e temporária (waiver)* de que trata esta Ordem do Dia estará condicionada à verificação, pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representantes dos Debenturistas, de que os Índices Financeiros obtidos em cada Medição Objeto de Waiver, realizada no respectivo Período de Waiver, observem os Índices Financeiros Waiver previstos acima, conforme relatório específico de apuração dos índices Financeiros, elaborado por auditor independente, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo dos Índices Financeiros a ser enviado pela Emissora ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 10.1, inciso (ii), alínea (b), da Escritura de Emissão. Caso os Índices Financeiros Waiver obtidos em cada Medição Objeto de Waiver não sejam observados, os Índices Financeiros estabelecidos e definidos na Escritura de Emissão passarão a vigorar novamente para todos os fins e diretos previstos na Escritura de Emissão. (2) *Aprovar a retificação da definição de "Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias"* constante da Cláusula 9.1.3, inciso (v) da Escritura de Emissão, única e exclusivamente para corrigir erro material identificado, o qual passará a vigorar com a redação abaixo: "(v) *Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias S.A.*" significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas Emissora, referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da GJA Indústrias S.A., líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Emissora"; e (3) Caso as matérias indicadas nas Ordens do Dia acima sejam aprovadas, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam: (I) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 1º aditamento à Escritura de Emissão; e (II) para realização do protocolo da ata da Assembleia Geral de Debenturistas e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Em contrapartida da aprovação da totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA  
CNPJ nº 54.139.852/0001-93 - Registro Social 46.000.00008506/00-96 - Rua Barão de Monte Santo, 747 - Aparecida - Mococa-SP - CEP 13.735-060 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) - Ao presente Edital, ficam convocados todos os integrantes da categoria dos Servidores Públicos Municipais de Mococa, ativos, inativos e pensionistas, a comparecer na AGE a realizar-se no dia 16/12/2025 (terça feira) às 17h30 em primeira convocação (maioria absoluta), ou meia hora após em segunda convocação com qualquer número de convocados presentes, na AVENIDA DR. GABRIEL O. O. nº 1253, Ginásio municipal de esportes José Marino (Marinão), Mococa, SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Elaboração, Apreciação e votação da Pauta de Negociação Coletiva - data base de 01 de janeiro de 2026; 2- Assuntos diversos. Mococa, 13 de dezembro de 2025. Rodrigo César Peretto- Presidente

### FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

#### COMPRA REGULARMENTE / FFM 330/2025

A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situado na Avenida Doutor Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP torna pública a abertura do processo de compra, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de "BIOMATERIAL SANFONADO EM PVC", cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP ([www.icsp.org.br](http://www.icsp.org.br)), e que será regido pelo seu Regulamento de Compras.

### Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Sérias da 106ª (Centésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Sérias da 106ª (centésima sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A. (*"Titulares de CRA"*, *"CRA"* e *"Emissora"*, respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do *"Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª Séries da 106ª (centésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados"* (*"Termo de Securitização"*), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (*"CVM"*) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (*"Resolução CVM 60"*), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (*"Assembleia"*), a realizar-se no dia 08 de janeiro de 2026, às 15:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissora, para fins de contratação da **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares do CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contriver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% mais um dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 1ª (primeira) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares do CRA que representem, no mínimo, 50% mais um dos Titulares dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: [assembleia@ecogro.agr.br](mailto:assembleia@ecogro.agr.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regularmente consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A.

## ECONOMIA & NEGÓCIOS

### B11

## ECONOMIA & NEGÓCIOS

### B11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.621/2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR PROJETO LITERÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/12/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2026 às 10h00min.

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Meire Regina Hernandes

Secretaria Executiva de Compras e Licitações

### Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 166ª (Centésima Sexagésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A.**

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 166ª (centésima sexagésima sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A. (*"Titulares de CRA"*, *"CRA"* e *"Emissora"*, respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do *"Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 166ª (centésima sexagésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditorios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos Por Elpídio Dartoi"* (*"Termo de Securitização"*), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (*"CVM"*) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (*"Resolução CVM 60"*), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (*"Assembleia"*), a realizar-se no dia 08 de janeiro de 2026, às 15:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissora, para fins de contratação da **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover